



TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Quixeramobim-Ce, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.001/2019 - PE, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO HATCH, COR BRANCA, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico de nº 09.04.001/2019-LC emitido pela Procuradoria Municipal opina pela anulação do processo, no qual considera a ilegalidade existente na cotação de preços do objeto, que recai sobre o fato desta haver se realizado com itens de características absolutamente distintas, torna-se mais vantajoso **ANULAR** o processo licitatório de nº 15.001/2019-PE para evitar contratações acima da realidade de mercado, e posteriormente lançar um novo edital

Desse modo, objetivando uma melhor organização administrativa, optamos pela anulação do presente processo, para que assim, o processo administrativo possa ser devidamente redefinido e detalhado em sua respectiva e futura licitação.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ANULADO.**

Publique-se.

Quixeramobim-Ce, 10 de maio de 2019.

Ana Stefânia Leite Leitão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social